

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249016

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249016, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA E A EMPRESA E N CARNEIRO ASSESSORIA ADMINISTRATIVA & SERVICOS.

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.386.916/0001-41, situado na AVENIDA MARILÂNDIA, 81, CENTRO, Jaguaretama / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSE ERLANIO LIMA FREITAS, brasileiro(a), inscrito no CPF sob o nº 636.433.403-20, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa E N CARNEIRO ASSESSORIA ADMINISTRATIVA & SERVICOS, com sede na RUA RAIMUNDO PONTES DE LIMA, 193, CENTRO, Jaguaretama / CE - CEP: 63.480-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.065.616/0001-60, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Elandilson Nobre Carneiro, portador(a) do CPF/MF Nº 910.860.603-00, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 2024011502 CMJ, e em observância às disposições da , e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços firmado entre as partes na data de 30 de maio de 2025, com vigência apartir de 02 de junho de 2025, para fazer face a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O valor de supressão total do contrato, após o restabelecimento da equação financeira estabelecida inicialmente pelas partes é de R\$ 2.690,10 (dois mil, seiscentos e noventa reais e dez centavos)), correspondente a 8% (oito por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O presente termo de aditivo tem o valor total de R\$ 2.690,10 (dois mil, seiscentos e noventa reais e dez centavos)), correspondente ao reequilíbrio economic financeiro de 8,0000% (oito por cento), concedido, conforme abaixo demonstrado:

AVENIDA MARILÂNDIA, 81, CENTRO, JAGUARETAMA - CE / CEP: 63.480-000
E-MAIL: LICITACAO@CAMARAJAGUARETAMA.CE.GOV.BR
SITE: CAMARAJAGUARETAMA.CE.GOV.BR
CNPJ: 63.386.916/0001-41

Assinado de forma digital por ELANDILSON NOBRE CARNEIRO:91086060300
Dados: 2025.05.30 11:42:48 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	P. UNIT. CONTRATADO	UNIDADE	ADITAMENTO	P. UNIT. ATUALIZADO	PERCENTUAL
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E TERMOS DE REFERÊNCIA, ORIENTAÇÃO NO GERENCIAMENTO DA MATRIZ DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS RELATIVAS À LEI FEDERAL 14.133/2021 JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.	4.803,75	Mês	384,30	4.419,45	8,00%

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotações específicas constante do orçamento da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 0101.01.031.0002.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal, elemento de despesa 33903599: Serviços de Consultoria, Outros Serviços de Consultoria;

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei nº 14.133, Art. 124, inciso II, alínea “d”.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20249016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica nº 2024011902 CMJ

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011



ELANDILSON NOBRE
CARNEIRO: 910860603
00
Assinado de forma digital por ELANDILSON NOBRE
CARNEIRO: 910860603
Dados: 2025.05.30 11:43:33 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Jaguarétama, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Jaguarétama/CE, 30 de maio de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CNPJ/MF Nº 63.386.916/0001-41

CONTRATANTE

ELANDILSON NOBRE Assinado de forma digital por
ELANDILSON NOBRE
CARNEIRO:91086060 CARNEIRO:91086060300
300 Dados: 2025.05.30 11:44:06
-03'00'

E N CARNEIRO ASSESSORIA ADMINISTRATIVA & SERVICOS

CNPJ/MF Nº 28.065.616/0001-60

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Geovana Leiva Lopes Oliveira 055.757.833-75
2. Thalia Mendes Alves 104.215.523-28